

## EDITAL SENAI-DR/RN 014/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA DO ISI ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para concessão de bolsas de incentivo à inovação, com atuação no município de Natal/RN, em projetos vinculados ao Programa de Pesquisa do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O presente Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Examinadora, designadas por Portaria, cujas atribuições estão previstas na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025, disponível para consulta pública no portal institucional.
- 2.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, supervisionar e coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a elaboração do edital, a definição de critérios e cronograma, a condução das avaliações, o julgamento de recursos e a adoção de medidas que assegurem a lisura, a transparência e o cumprimento da legislação vigente, conforme estabelecido na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025.
- 2.3 Compete à Comissão Examinadora realizar a análise curricular e documental, a aplicação e correção de provas (quando previstas), a elaboração de pareceres e a emissão de ata de julgamento dos resultados, conforme estabelecido na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025.
- 2.4 O Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.
- 2.5 As condições relativas à inscrição, habilitação, seleção, prazos e demais regras para a concessão das bolsas estão estabelecidas neste Edital e deverão ser integralmente observadas pelos(as) candidatos(as).
- 2.6 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o SENAI-DR/RN a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, em conformidade com os princípios e fundamentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 2.7 Para fins deste Edital, considera-se bolsa de pesquisa o aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física, caracterizado como doação civil sem exigência de contraprestação de serviços, nos termos da Lei nº 13.243/2016, do Decreto nº 9.283/2018 e da Lei nº 9.250/1995. As bolsas destinam-se à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos, bem como à realização de atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
- 2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas deverão estar previstas em Plano de Trabalho específico, a ser elaborado após a assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, documentos obrigatórios para o início da atuação das pessoas físicas selecionadas.

- 2.9 O candidato selecionado, para ser contemplado com a bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício vigente com o SENAI-DR/RN, com outra instituição ou ser beneficiário de outro projeto de pesquisa que envolva programa semelhante de concessão de bolsas.
- 2.10 O candidato selecionado, que vier a ser contemplado com a bolsa, será lotado no SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN, na cidade de Natal.
- 2.11 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por despesas relacionadas à mudança de domicílio do candidato contemplado com a bolsa.
- 2.12 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada ao Presidente da Comissão Organizadora pelo e-mail [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br).

### 3 DAS VAGAS

- 3.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento da(s) vaga(s) e/ou cadastro de reserva, conforme o(s) tipo(s) de bolsa, formações exigidas, perfil(s) profissional(is) e demais informações descritas na Tabela 1.

**Tabela 1 - Vaga e valor mensal correspondente.**

Código	Tipo	Formação Exigida	Formação, Experiências, Habilidades, Conhecimentos e Referências Desejáveis	Valor Mensal	Nº de Vagas
A	SET E	Graduação em Oceanografia ou Oceanologia + Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir título de Mestrado na área de interesse do projeto</li><li>• Apresentar duas cartas de recomendação profissional.</li><li>• Experiência comprovada na análise de séries temporais aplicadas à oceanografia</li><li>• Conhecimento sobre fontes e tipos de dados oceanográficos, incluindo ADCP, altimetria, boias e produtos derivados de modelagem numérica;</li><li>• Conhecimento em programação científica, com domínio de linguagens como Python, MATLAB ou R, voltado ao processamento e análise de dados</li><li>• Conhecimento em estatística aplicada, incluindo técnicas como análise espectral, wavelets e filtragem de sinais;</li><li>• Conhecimento em modelagem numérica oceânica, com familiaridade em ferramentas como ROMS, HYCOM, SWAN, OSCAR ou equivalentes</li><li>• Experiência em técnicas de aprendizado de máquina aplicadas à análise de séries temporais oceanográficas, com uso de bibliotecas como TensorFlow, Scikit-learn, PyTorch ou similares;</li><li>• Experiência na produção científica, com publicações em revistas ou anais de congressos nacionais ou internacionais, nos últimos 5 anos, com foco em séries temporais oceanográficas</li><li>• Habilidade para trabalhar em projetos multidisciplinares, colaborando com especialistas de outras áreas para o desenvolvimento de soluções integradas.</li></ul>	R\$ 4.550,00	1
B	SET E	Nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Computação ou áreas correlatas + Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir título de Mestrado na área de interesse do projeto;</li><li>• Apresentar duas cartas de recomendação profissional.</li><li>• Experiência no exercício profissional na área de Ciência da Computação ou correlatas;</li><li>• Experiência com Análise de Dados;</li><li>• Conhecimento em Python, Java, SQL e frameworks de desenvolvimento;</li><li>• Conhecimento da plataforma GitHub e/ou Gitlab, incluindo práticas de versionamento e colaboração em projetos científicos;</li><li>• Experiência no desenvolvimento e manutenção de Bancos de Dados (SQL, PostgreSQL ou MongoDB)</li><li>• Experiência no uso de softwares de geoprocessamento open source, como QGIS ou similares</li><li>• Experiência com dados de sensoriamento remoto;</li></ul>	R\$ 4.550,00	1

Código	Tipo	Formação Exigida	Formação, Experiências, Habilidades, Conhecimentos e Referências Desejáveis	Valor Mensal	Nº de Vagas
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Habilidade para trabalhar em projetos multidisciplinares, colaborando com especialistas de outras áreas para o desenvolvimento de soluções integradas;</li> <li>Experiência na elaboração de artigos científicos</li> </ul>		
C	DTI-B	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica ou afins	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar duas cartas de recomendação profissional.</li> <li>Possuir título de pós-graduação em Energias Renováveis;</li> <li>Experiência no exercício profissional na área de formação;</li> <li>Experiência em projetos ligados a elaboração de estudos de potencial de geração de energias renováveis;</li> <li>Experiência na execução de projetos de pesquisa aplicada para o Setor Elétrico e/ou na área de formação;</li> <li>Conhecimento da plataforma GitHub e/ou Gitlab, incluindo práticas de versionamento e colaboração em projetos científicos;</li> <li>Conhecimento em Python, Java, SQL e frameworks de desenvolvimento;</li> <li>Habilidade para trabalhar em projetos multidisciplinares, colaborando com especialistas de outras áreas para o desenvolvimento de soluções integradas;</li> <li>Experiência na elaboração de artigos científicos</li> </ul>	R\$ 3.900,00	1

## 4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS

- 4.1 Cumprir integralmente os requisitos mínimos exigidos para a seleção e consequente outorga da bolsa.
- 4.2 Cumprir integralmente as entregas previstas no Plano de Trabalho, incluindo eventuais atualizações realizadas, sempre sob supervisão e acompanhamento do Pesquisador Orientador.
- 4.3 Participar dos treinamentos e reuniões técnicas necessários à correta execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4.4 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações às quais tiver acesso durante a execução das atividades objeto da bolsa.
- 4.5 Ter disponibilidade para realizar deslocamentos a localidades diversas do local principal de execução do projeto, desde que previstos no Plano de Trabalho.
- 4.6 Ter disponibilidade para executar presencialmente as atividades constantes do Plano de Trabalho, conforme previamente estabelecido.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada pela pessoa física candidata exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br).
  - 5.1.1 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no campo "Assunto" do e-mail de inscrição, o seguinte padrão de texto:

**"EDITAL\_SENAI-RN\_014-2025 - CÓDIGO [ver código da bolsa pretendida]"<sup>1</sup>**

- 5.1.2 Os documentos exigidos para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I), em formato PDF;
- b) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
- c) Perfil do LinkedIn (opcional), salvo em formato PDF;

<sup>1</sup> O código da bolsa deverá ser preenchido conforme indicado na Tabela 1 deste edital.

- d) Documentação comprobatória dos títulos acadêmicos declarados (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado);
  - e) Duas (02) cartas de recomendação profissional.
- 5.1.3 Os arquivos anexados ao e-mail de inscrição não poderão ultrapassar o limite máximo total de 10 MB.
- 5.2 A seleção dos candidatos será baseada exclusivamente na análise curricular, tomando como referência as informações contidas no Currículo Lattes e, quando enviado, no perfil do LinkedIn, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação apresentada no Anexo II deste edital.
- 5.3 O SENAI-DR/RN poderá solicitar, somente aos candidatos selecionados para a bolsa, documentos adicionais que comprovem informações declaradas e pontuadas conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).
- 5.4 A Comissão Avaliadora, visando maior celeridade ao processo, analisará apenas as 10 (dez) primeiras inscrições válidas para cada vaga, respeitada a ordem cronológica de recebimento das mensagens eletrônicas de inscrição.
- 5.4.1 As inscrições recebidas após o limite estabelecido no item 5.4 não serão analisadas, salvo se a Comissão Organizadora entender, a seu exclusivo critério e conveniência, que seja pertinente ampliar esse limite para atender às especificidades do processo seletivo, respeitando sempre a ordem de recebimento.

## 6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio de análise documental e curricular, com caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos na **Tabela de Pontuação (Anexo II)** deste edital.
- 6.2 A avaliação será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, através de Portaria, com base nos documentos encaminhados pelos candidatos, descritos no item 4 deste edital.
- 6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na análise curricular/documental.
- 6.4 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.
- 6.5 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de formação exigida para a vaga;
  - b) Maior pontuação obtida nos itens de “Experiência Profissional em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação” constantes da Tabela de Pontuação (Anexo II);
  - c) Ordem cronológica de inscrição, considerando data e horário de envio da candidatura.

## 7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	OBSERVAÇÕES
Submissão de candidaturas	26/06/2025	08/07/2025	Exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:bolsa@isi-er.com.br">bolsa@isi-er.com.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	09/07/2025	09/07/2025	Disponível em: <a href="http://www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/">www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/</a>
Divulgação do resultado preliminar da seleção	09/07/2025	09/07/2025	Disponível em: <a href="http://www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/">www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/</a>

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO	OBSERVAÇÕES
Data limite para submissão de recursos contra o resultado preliminar	10/07/2025	10/07/2025	Exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:bolsa@isi-er.com.br">bolsa@isi-er.com.br</a>
Julgamento dos recursos	11/07/2025	11/07/2025	-
Divulgação do resultado final, pós avaliação de recursos	11/07/2025	11/07/2025	Disponível em: <a href="http://www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/">www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/</a>
Entrega da documentação e agendamento do ASO	14/07/2025	16/07/2025	Instruções serão enviadas por e-mail aos candidatos selecionados
Outorga das bolsas	17/07/2025	18/07/2025	-

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir o envio tempestivo da candidatura ao SENAI-DR/RN, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) data limite para submissão das candidaturas, horário oficial de Natal/RN.
- 7.2 Recomenda-se que a submissão da inscrição seja realizada com a máxima antecedência possível, a fim de evitar eventuais problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades nos sistemas de envio ou congestionamentos de servidores, que possam impedir sua efetivação dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso exclusivamente em relação ao resultado da etapa de Análise Documental e Curricular.
- 8.2 O prazo para envio do recurso será até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.
- 8.3 A solicitação deverá ser encaminhada ao Comissão Organizadora, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br).
- 8.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com uma exposição clara e objetiva das razões que motivam o pedido de revisão. Sempre que necessário, o candidato poderá anexar documentos que reforcem sua argumentação.
- 8.5 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, assim como aqueles em desacordo com as exigências formais e documentais previstas neste Edital.
- 8.6 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o acesso a documentos internos da Comissão Organizadora, nem o fornecimento de cópias, originais ou quaisquer materiais relacionados à análise curricular.
- 8.7 A resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato, utilizando-se o mesmo endereço eletrônico a partir do qual foi feito o envio.
- 8.8 Os resultados decorrentes da análise dos recursos serão consolidados e publicados na página oficial [www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/](http://www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/), como Resultado Final, conforme data estabelecida no cronograma.
- 8.9 As decisões proferidas após o julgamento dos recursos serão definitivas e não caberá novo pedido de reconsideração.

## 9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da instituição, no endereço [www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/](http://www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/), conforme o cronograma estabelecido neste edital.

## 10 DA CONCESSÃO E OUTORGA DA BOLSA

- 10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse em assumir a bolsa no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado final, por meio de e-mail enviado para o endereço eletrônico [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br).
- 10.1.1 O não envio da manifestação pelo(a) candidato(a) no prazo estipulado será interpretado como desistência, acarretando a perda do seu direito à bolsa.
- 10.2 Na ausência de manifestação no prazo indicado, ou em caso de desistência formal, serão convocados os(as) demais candidatos(as) classificados(as), respeitada a ordem de classificação estabelecida no resultado final.
- 10.3 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de convocar novos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, sempre que houver necessidade de recomposição do quadro de bolsistas, durante o período de vigência deste processo seletivo.
- 10.4 A concessão e outorga da bolsa estarão condicionadas à duração prevista neste Edital e à entrega, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), da seguinte documentação, de forma integral e dentro dos prazos estabelecidos:
- a) Termo de Confidencialidade assinado;
  - b) Termo de Outorga e Compromisso, assinado em duas vias;
  - c) Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com o(s) supervisor(es) da atividade.
  - d) Cópia de documento de identidade com foto;
  - e) Cópia do CPF;
  - f) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
  - g) Cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade e/ou titulação acadêmica;
  - h) Comprovante bancário de conta corrente ativa (em nome do(a) bolsista);
  - i) Comprovante de inscrição no PIS.

## 11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por decisão unilateral do SENAI-DR/RN, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade institucional, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada.
- 11.2 O cancelamento não implicará qualquer direito a indenização por parte do(a) bolsista, nem caberá recurso contra a decisão.

## 12 DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adotar, previamente à submissão da candidatura, todas as providências necessárias relativas a permissões ou autorizações de natureza ética, legal ou institucional, quando exigidas para sua participação neste edital.

## 13 DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 O presente edital poderá ser anulado ou revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão do SENAI-DR/RN, por razões de conveniência, oportunidade ou legalidade, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou à interposição de recurso por parte dos(as) candidatos(as).

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Esclarecimentos e informações complementares sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico [bolsa@isi-er.com.br](mailto:bolsa@isi-er.com.br), com a devida identificação do número do edital e da modalidade/título da bolsa a que se refere a consulta.

- 14.2 Os direitos de propriedade intelectual decorrentes das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas selecionados(as), no âmbito das ações dos projetos contemplados por este edital, serão de titularidade exclusiva do SENAI-DR/RN, podendo ser compartilhados com empresas parceiras, quando houver previsão em instrumento específico vinculado ao projeto.
- 14.3 Toda e qualquer publicação científica, técnica ou material de divulgação relacionado a projetos apoiados por este edital deverá citar, de forma clara e obrigatória, o apoio do SENAI-DR/RN e das demais instituições envolvidas, conforme orientações da equipe técnica.
- 14.4 As demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pelas disposições da Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/RN, conforme versão vigente à época de eventual questionamento ou deliberação.
- 14.5 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e sobre as situações não previstas neste edital.
- 14.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do SENAI-DR/RN.

## 15 ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

Natal, 26 de maio de 2025.



**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional SENAI-DR/RN

